

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

*João Baptista Cordeiro Guerra*

*Discursos proferidos no STF,  
a 25 de abril de 1996,  
em homenagem póstuma*

**Brasília**  
1996

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

*JOÃO BAPTISTA CORDEIRO GUERRA*

*Discursos proferidos no STF,  
a 25 de abril de 1996,  
em homenagem póstuma*

BRASÍLIA  
1996

**Departamento de Documentação, Jurisprudência e Divulgação:**

Diretora: Marlene Freitas Rodrigues Alves

**Serviço de Divulgação:**

Diretora: Maria do Socorro da Costa Alencar

**Divisão de Edições:**

Diretora: Almeria Machado Godoi

**Seção de Controle e Distribuição:**

Supervisora: Maria Elena Alves



*Ministro Cordeiro Guerra*

Palavras do Senhor Ministro  
SEPÚLVEDA PERTENCE,  
Presidente

Declaro aberta esta Sessão Solene, cuja primeira parte é destinada à homenagem póstuma que o Supremo Tribunal Federal presta ao saudoso Ministro Cordeiro Guerra, falecido em 27 de junho de 1993. Para falar em nome da Corte, concedo a palavra ao eminente Ministro Moreira Alves.

Discurso do Senhor Ministro  
MOREIRA ALVES

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral da República, autoridades presentes, minhas Senhoras e meus Senhores.

A 29 de setembro de 1974, tomava posse nesta Corte, como Ministro, JOÃO BAPTISTA CORDEIRO GUERRA, sucedendo a LUIZ GALLOTTI que se havia aposentado depois de tê-la ilustrado por quase vinte e cinco anos.

Dias antes fora homenageado na cidade do Rio de Janeiro, em cerimônia na qual recebera do Governador do então Estado da Guanabara a beca que viria a empossar-se neste Tribunal e a Grã-Cruz da Ordem de Estácio de Sá, comenda concedida aos que prestam relevantes serviços à comunidade carioca. Saudando-o, disse CHAGAS FREITAS:

«Para nós da Guanabara, a nomeação de Vossa Excelência teve significado muito especial. Vossa Excelência é carioca e uma das mais destacadas figuras do nosso Ministério Público. Toda sua brilhante carreira estava a pressagiar responsabilidades mais altas, como consequência natural de seus atributos morais e intelectuais, e de sua inextinguível dedicação às letras jurídicas e às funções públicas em que sempre se distinguiu. Vossa Excelência integrará o Supremo Tribunal Federal, cercado do respeito, da admiração e da confiança de seus concidadãos. Todos têm a certeza de que mais um grande Ministro inicia, agora, sua trajetória brilhante no Pretório Excelso.»

Essas palavras não eram meramente protocolares, mas se lastreavam numa das mais notáveis carreiras no Ministério Público do antigo Distrito Federal transformado, posteriormente, no Estado da Guanabara.

Nasceu CORDEIRO GUERRA na cidade do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1916. Depois de haver concluído seu curso secundário no Colégio Andrews, ingressou na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil no ano de 1933, bacharelando-se em 1937. Como colegas de turma teve dois Ministros desta Casa, que foram também seus colegas nela: ANTONIO NEDER e DECIO MIRANDA, este apenas em parte do curso, por havê-lo interrompido um ano, razão por que se formou em 1938. NEDER, ao recebê-lo na Segunda Turma, em 27 de setembro de 1974, invocou a velha amizade que os ligava: «Tenho o prazer de consignar que

estou revendo, agora, em Vossa Excelência, aquele colega que conheci no longínquo ano de 1933 na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, quando, iniciando ambos nos estudos jurídicos, formamos a amizade que nos emociona neste reencontro feliz». Recém formado, ingressou CORDEIRO GUERRA no Ministério Público do então Distrito Federal como Promotor, carreira em que galgou todos os seus degraus: Promotor, Curador e Procurador de Justiça. No governo de CARLOS LACERDA — seu contemporâneo de Faculdade — foi alçado a Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara, cargo que desempenhou de 1962 a 1966. Desde cedo, exerceu também a advocacia no âmbito cível, a princípio como estagiário no escritório de dois dos mais ilustres causídicos do Rio de Janeiro — MUCIO CONTINENTINO e HENRIQUE FIALHO —, sendo mais tarde chefe do contencioso de empresas, entre as quais a Sul América Capitalização S.A.

Foi como promotor no Tribunal do Júri que seu nome se projetou como dos maiores que essa instituição já teve no Rio de Janeiro. Nele serviu por mais de cinco anos, de 1945 a 1951, ao lado de grandes expressões do órgão da acusação, como EMERSON LUIZ DE LIMA e MARCELO HEITOR DE SOUZA, tendo-se defrontado em debates memoráveis, com fulgurante plêiade de advogados de defesa, representada, dentre outros, por MÁRIO BULHÕES PEDREIRA, JORGE SEVERIANO, JOÃO ROMEIRO NETO, STELIO GALVÃO BUENO, EVANDRO LINS E SILVA e ALFREDO TRANJAN. O esforço que fez para aprimorar-se no desempenho dessa função e a experiência que colheu nos 272 processos de que participou nessa fase de sua vida permitiram-lhe escrever páginas admiráveis pela leveza de estilo, pela argúcia das observações psicológicas e pela sutileza de aguda inteligência, em conferências que reuniu, já aposentado, no livro que tomou como título o de uma de suas palestras — «A Arte de Acusar» — proferida, em 23 de setembro de 1976, no 1º Congresso Goiano do Ministério Público. Nesse trabalho, pelo qual — como me disse diversas vezes — tinha particular predileção, depois de traçar um breviário de leitura obrigatória a todos os que têm aspiração a se destacarem como promotores do Júri, o arremata com esta confissão:

«Pensando bem, nesta altura da vida, devo confessar que atribuo os pequenos êxitos que tive na tribuna do Júri à sinceridade das minhas convicções; ao meu horror à violência, à fraude, ao roubo, enfim a todos os atentados à vida, à liberdade e à honra dos cidadãos; à minha fé no Direito Penal, o mínimo ético indispensável à vida em sociedade».

Graças à projeção que CORDEIRO GUERRA adquiriu no Júri é que o vi, pela primeira vez, em 1952, quando cursava o 2º ano da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Meu professor de direito penal, DEMÓSTENES MADUREIRA DE PINHO, o trouxe em uma de suas aulas para que o conhecessemos como um dos maiores nomes que passaram pelo Júri do Rio de Janeiro. Vejo-o, ainda hoje, na retina de minha memória, tal a impressão que me causou sua forte personalidade, no esplendor dos trinta e poucos anos.

Mas não foi apenas sua atuação no Tribunal do Júri que lhe deu renome. Destacou-se, posteriormente, em episódios que tiveram repercussão nacional como o atentado de Toneleros, que deu margem ao inquérito no Galeão para o qual foi designado como promotor para acompanhá-lo, o crime falimentar que ficou conhecido como o caso das felipetas e o assassinio de AIDA CURTI que comoveu o país.

Seu pendor para as letras jurídicas já se revelara quando ainda estudante, na Faculdade Nacional de Direito. Em 1936, com a tese «O problema da revisão dos contratos pelo Juiz», participou do concurso que o fez representante da Faculdade no 1º Congresso Jurídico Universitário realizado em Salvador, na Bahia. No seminário de direito internacional privado sob a orientação do Professor HAROLDO VALADÃO, traduziu, de uma versão inglesa, obra de BARTOLO sobre o conflito das leis. Foi redator jurídico da Revista «A Época» do Centro Acadêmico da Faculdade, nela publicando o artigo «Direitos Pessoais — Direitos Reais». Colaborou, também, em outros periódicos da imprensa estudantil de seu tempo, como a revista «Idéia» e o vespertino «A Hora». Uma vez formado, estampou vários artigos e inúmeros pareceres na revista «O Direito», nos «Arquivos da Polícia Civil», nos «Arquivos do Ministério da Justiça», na Revista Forense e nas revistas do Tribunal de Justiça e da Procuradoria-Geral do Estado da Guanabara, nos quais versou variados temas de direito penal, de direito processual penal e de direito falimentar.

Ao chegar a esta Corte, era, portanto, um nome respeitado no meio jurídico nacional. Não fora o acaso de circunstâncias fortuitas que a ela o guindara.

Nos treze anos em que honrou esta Casa como um de seus juizes, evidenciaram-se as múltiplas facetas de seu talento e de sua personalidade. Arguto, perspicaz, de impressionante agilidade mental nos debates, com notável presença de espírito, a esses atributos de inteligência aliava qualidades pessoais de cavalheirismo, de franqueza, de firmeza de convicções e, sobretudo, de coragem no defendê-las, em julgamentos ou em declarações públicas. Em voto oral que proferiu no Mandado de Segurança nº 20.234, que versava limites de reserva indígena, não hesitou em dizer:

«Sr. Presidente, estou de acordo com o eminente Relator, mas desejo explicitar a minha apreensão, em face do art. 198, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal. Creio que esses artigos ainda nos darão muito trabalho, porque, a serem interpretados na sua literalidade, teriam estabelecido o confisco da propriedade privada neste País, nas zonas rurais, bastando que a autoridade administrativa dissesse que as terras foram, algum dia, ocupadas por silvícolas.

Ora, nós somos um País de imigração, um País continental, em que o homem civilizado abre caminho para a criação do seu império. Isto se fez sempre, através da História, à custa do aborígine, não só no Brasil, como na América do Norte, na Austrália, na África, na Sibéria, em qualquer parte do mundo.

O que está dito no artigo 198 é mais ou menos o que está dito no art. 1º do primeiro decreto bolchevique: ‘Fica abolida a propriedade privada. Revogam-se as disposições em contrário’. Isto entra em choque, evidentemente, com o art. 153, § 22, da Constituição Federal, que assegura a propriedade privada. O Código Civil assegura a posse. De modo que toda essa legislação tem de ser interpretada com muito cuidado. Diz-se no § 1º do art. 198:

‘Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.’

No meu entender, isso só pode ser aplicado nos casos em que as terras sejam efetivamente habitadas pelos silvícolas, pois, de outro modo, nós poderíamos até confiscar todas as terras de Copacabana ou Jacarepaguá, porque já foram ocupadas pelos tamoios.»

E, ao chegar a Salvador, como Presidente desta Corte, para receber homenagem do Poder Judiciário do Estado da Bahia, afirmou em entrevista à imprensa: «Não só os réus devem ter seus direitos humanos respeitados, mas, sobretudo, as vítimas».

De sua cultura jurídica e da sensibilidade na aplicação do direito dão mostras cabais os votos que — dentre os três mil e cem que proferiu, como relator, no Plenário e na Segunda Turma — selecionou em «Um decênio de Judicatura», livro que publicou quando exercia a Presidência do Tribunal. Nas «palavras prévias» que então escreveu, traçou, com a limpidez de estilo que o caracterizava, as diretrizes do juiz que almejava ser:

«No exercício da judicatura no Supremo Tribunal Federal é bem possível que nada mais tenha feito que cumprir obscuramente o meu dever: cumprir a lei e fazê-la observar pelos meus jurisdicionados.

.....

Não seria evidentemente possível publicar todos os acórdãos que relatei. Escolhi alguns, como expressivos do meu modo de pensar e julgar, em matérias de alta relevância social, política e jurídica e em que disse o que sinceramente pensava, merecendo o sufrágio de meus doutos colegas ou recebendo, com humildade, os seus ensinamentos, quando vencido.

Talvez não sejam os mais eruditos, mas, para mim, dos mais representativos do modo por que me desincumbo da árdua missão de julgar.

*Um decênio de Judicatura*, é, por conseguinte, uma prestação de contas de um magistrado aos seus colegas, amigos e jurisdicionados.»

Apresentando essa obra, ALFREDO BUZOID, que, a par de ter sido um dos maiores juristas deste País, não era pródigo em elogios, acentuou que CORDEIRO GUERRA

«... se impôs na consciência jurídica nacional pelo esplendor do seu talento, pelo brilho de sua cultura e pela aguda penetração em todas as questões jurídicas. Aí estão os seus votos e acórdãos para demonstrar, a toda evidência, a realidade desta assertiva».

Anteriormente, ao assumir a presidência desta Corte, depois de ter sido presidente do Tribunal Superior Eleitoral, já havia CORDEIRO GUERRA, no discurso de posse, expressado o que pensava sobre o ato de julgar e as qualidades do julgador, nesta síntese magistral:

«Julgar, como já tive oportunidade de dizer, por certo, não é um atributo divino, é um ato humano, que exige claro entendimento, um reto proceder, acendrado amor ao trabalho, elevado respeito às leis e seguro senso de justiça.

Exigem-se dos Magistrados virtudes especialíssimas, a renúncia e a coragem, o desprezo pela incompreensão freqüente, a serenidade diante do apodo e da malícia dos vencidos, e constante atualização de conhecimentos adquiridos através dos tempos.»

Sua preocupação com o aprimoramento dos juízes levou-o a ser ardoroso defensor da criação de uma escola nacional da magistratura, aspiração que deu margem a que o Poder Executivo encaminhasse ao Congresso Nacional projeto de lei para instituir, sob a supervisão desta Corte, escola dessa natureza com a denominação «Instituto TEIXEIRA DE FREITAS», em homenagem ao gênio do jurista do Império.

No desempenho da presidência desta Corte demonstrou, ainda, reais qualidades de liderança, inclusive com a obtenção, junto ao Poder Executivo, da valorização material da magistratura. Esse aspecto de sua atuação na chefia do Poder Judiciário foi exaltado com estas palavras do Ministro MOZART VICTOR RUSSOMANO, em cerimônia em que foi homenageado pelo Tribunal Superior do Trabalho:

«A ação decisiva de V. Exa. em defesa do prestígio da Magistratura nacional se fez sentir na Presidência da Suprema Corte desde o princípio de sua gestão. V. Exa. aceitou a luta. Se me permitissem a parábola medieval, diria que V. Exa. foi à liça, mesmo pondo em jogo o prestígio de suas plumas e de suas cores, e trouxe-nos, na ponta da lança, o troféu final do êxito completo.

Quero valorizar isso, que o Brasil inteiro sabe.

Quero valorizar esse fato, que a Justiça brasileira tem proclamado. Quero valorizar o comportamento de V. Exa., como Presidente do Supremo Tribunal Federal e líder incontestado da Magistratura pátria,

para dizer que, por tudo isso, tanto quanto pelos seus méritos pessoais e pelas suas altas funções, V. Exa. é depositário da admiração, do respeito, da confiança, do apreço e do reconhecimento dos Juízes brasileiros».

Estreitos laços de amizade me ligaram a CORDEIRO GUERRA. No convívio que tivemos durante sua permanência em Brasília, iniciado no tempo em que eu ainda era Procurador-Geral da República, pude avaliar de perto suas qualidades humanas. Homem de fino trato, dotado de esplêndida cultura literária, especialmente francesa, de que dava provas a precisa lembrança dos livros que lera e das impressões que deles retirara, tinha a postura fidalga de um aristocrata. Em sua juventude, chegara a ser campeão de esgrima. Amante das artes, colecionador de antiguidades, conhecia tapetes orientais com as minúcias de um especialista. Eminentemente sociável, amava intensamente a vida. Como todo impulsivo, era, no fundo, um sentimental, que encobria o sentimentalismo com ares de severidade. Consciente de seu valor, possuía a virtude de não invejar o talento alheio, mas de admirá-lo. Traço curioso de sua personalidade, era o gosto que tinha em construir frases de efeito, algumas, possivelmente, reelaborações de antigas leituras, mas sempre reveladoras de fino psicólogo, com um toque de sutil ironia. Das inúmeras que dele ouvi, vem-me à lembrança uma de suas preferidas: «A política é a arte de não se ir além do possível, nem de se ficar aquém do necessário». E, do seu tempo de promotor, para esclarecer os jurados sobre o sentido do depoimento do réu: «uma confusão é uma briga em que o declarante tem a iniciativa, pois, de outro modo, diria: fui agredido, e revidei...».

Em 1986, pouco antes de completar os setenta anos, aposentou-se, e retornou à cidade de sua origem — o Rio de Janeiro — com o orgulho que tinha de ser carioca. Por certo, estava presente em seu espírito a profissão de fé que fizera ao agradecer ao Governador CHAGAS FREITAS o oferecimento da beca com que se empossaria neste Tribunal:

«Ser carioca é ser, antes de tudo, brasileiro, na mais ampla acepção do termo. É encarar o desafio e as responsabilidades do futuro com a mesma energia com que venceu as dificuldades do passado. É ser capaz de dar até o sacrifício e receber sem modéstia e, também, sem vaidade. É orgulhar-se da terra em que nasceu e onde todos se sentem como se nela tivessem tido berço.»

Embora distante, não conseguiu desligar-se do Tribunal que amou e honrou. Conservou sempre uma certa melancolia da separação, que procurava atenuar, nas férias forenses, promovendo reuniões com os colegas de seu tempo mais chegados a ele.

Lembro-me, com a tristeza que o tempo não apaga da última vez que lhe falei. Foi ao telefone, pouco antes de seu falecimento, já advertido por D. Stella da

gravidade de seu estado de saúde. Falou-me com dificuldade, mas não se esqueceu de dizer-me da satisfação que teria com minha visita nas férias de julho já iminentes.

Dias depois, coube-me representar a Corte no último adeus que seus familiares e amigos lhe levaram. Não era o encontro que ambos desejávamos.

Ainda hoje, quando detenho o olhar no seu retrato, na galeria dos Presidentes da Casa — singela homenagem que ela faz aos que a dirigiram —, toca-me fundo a saudade do amigo que se foi.

Meus senhores:

As palavras com que, em nome do Tribunal, reverencio CORDEIRO GUERRA, se não têm outro mérito, têm o de serem o testemunho exato de um colega do juiz que, mercê de suas virtudes, aqui deixou gravada a inesquecível marca de sua presença.

Palavras do Senhor Ministro  
SEPÚLVEDA PERTENCE,  
Presidente

Concedo a palavra ao ilustre Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, para falar em nome do Ministério Público Federal.

Discurso do Doutor  
GERALDO BRINDEIRO,  
Procurador-Geral da República

Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Exmos. Srs. Ministros desta Egrégia Corte, Exmos. Srs. Ministros Aposentados, Autoridades Presentes, Senhoras e Senhores, Sra. Stella Dodsworth Cordeiro Guerra, Dr. João Dodsworth Cordeiro Guerra, viúva e filho do ilustre homenageado aqui presentes.

O Saudoso Ministro João Baptista Cordeiro Guerra nasceu na cidade do Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal, em 12 de junho de 1916.

Formado pela Faculdade Nacional de Direito, em 3 de dezembro de 1937, teve uma longa e vitoriosa trajetória profissional no Ministério Público ao qual pertenceu durante 34 anos. Membro do Ministério Público desde 1940, do Distrito Federal e depois do Estado da Guanabara, ocupou os cargos mais importantes da carreira, inclusive o de Procurador-Geral, antes de ser nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal em 16 de setembro de 1974.

Nesta Casa atuou como magistrado durante 12 anos, até 30 de abril de 1986, data de sua aposentadoria compulsória, em razão da idade de 70 anos, por imperativo constitucional. Faleceu em 27-6-93.

As qualidades morais e intelectuais do ilustre homenageado são conhecidas da Corte e do País. S. Exa. adquiriu reputação nacional ainda jovem quando de sua atuação como Promotor nos famosos casos «Tonelero» e «Aida», na década de 1950.

Neste Colendo Tribunal deixou a marca de sua personalidade nos 2.274 processos que relatou. Homem de convicções e de grande coragem moral, preocupado com os problemas de sua época, chegou a dizer sobre si mesmo, em Palestra proferida na Escola Superior de Guerra sobre o tema «Conjuntura Política Nacional — o Poder Judiciário», em 1983, com o bom humor, o senso de realismo e a ironia peculiares às suas intervenções:

«Sou um homem de poucas idéias, mas de algumas convicções que, reiteradamente, manifesto quando imprudentemente me dão a palavra.»

Com sólida formação jurídica e grande experiência adquirida nas causas em que atuou como Membro do Ministério Público, os votos que S. Exa. proferiu na Corte, especialmente em matéria penal, revelam as qualidades do Juiz austero e severo na defesa do rigoroso cumprimento da lei.

No julgamento do Recurso Extraordinário Criminal nº 89.830, em que se discuti o conceito de crime continuado, surgido séculos atrás, preocupado com a segurança que o Estado deve garantir aos cidadãos — difícil problema da atualidade, disse o Saudoso Ministro:

«Mas hoje, quando homens se organizam para viver do roubo, do assalto à mão armada, já esse sentimento generoso deve ser aplicado em relação às vítimas, porque não se tem mais segurança de andar na rua.»

E preocupado com outra questão, igualmente difícil e atual — a dos conflitos fundiários, revelou-se S. Exa. ardoroso defensor do Estatuto da Terra, como no julgamento do Recurso Extraordinário nº 85.333, de que foi Relator, e no qual defendeu a necessidade de adotar interpretação teleológica do Direito Agrário.

Não devo, no entanto, nesta solenidade, com o pouco tempo que me restou para preparar contribuição na justa homenagem, limitar-me a destacar apenas as qualidades do Jurista e do Juiz — demonstradas nos inúmeros julgamentos de que participou e nos importantes votos que proferiu sobre as mais variadas matérias, tão identificado com suas origens de Promotor Criminal, como salientou o Eminentíssimo Ministro-Presidente em discurso proferido, ainda como Procurador-Geral da República, por ocasião da aposentadoria do homenageado.

O Saudoso Ministro CORDEIRO GUERRA, operoso, gentil e fidalgo, merecedor das grandes amizades que cultivou e manteve por toda a vida, humanista e culto, preocupado com a Justiça e a Segurança, sem a qual a primeira dificilmente se realiza, dedicou-se também a tema tão atual como o da reforma do Judiciário. Manifestou sempre a preocupação com o acúmulo de processos e a necessidade de se dar ao Judiciário os meios materiais e humanos indispensáveis à sua estrutura e funcionamento, permitindo maior presteza e eficiência na prestação jurisdicional. Enfatizou a urgência da melhor formação profissional e ética dos juizes, tendo sido um dos idealizadores do projeto de criação do Instituto Teixeira de Freitas, fonte inspiradora da futura criação da Escola Nacional de Magistratura.

Vejo ainda no Saudoso homenageado — autor de inúmeros livros e artigos publicados em revistas jurídicas — definido por alguns como jurista conservador, o intelectual, o humanista e o filósofo, lucidamente consciente da tarefa de conciliar a tradição com a mudança, necessária ao progresso; da difícil incumbência dos juristas, de garantir a estabilidade jurídica e, ao mesmo tempo, a realização da Justiça e a renovação do Direito indispensável ao aprimoramento das relações sociais e humanas. E o vejo nas suas próprias palavras, ao dizer: «... a magistratura tem por dever zelar pela tradição, de modo que as transformações se operem com o mínimo de abalos e sofrimentos para os cidadãos».

Lembro-me, então, de HOLMES e de CARDOZO, *Justices* da Suprema Corte Americana, o primeiro assinalando como o Juiz «deve olhar ao seu redor», olhar o mundo em que se encontra para julgar; e o segundo destacando os *biases*, as

preferências de valores dos Juízes, sua formação moral e ética, decorrente de suas origens e do ambiente em que vivem e viveram, devendo deles se desvencilhar, tanto quanto possível, para decidir de acordo com os valores da ordem jurídica constitucional. Lembro-me ainda da frase lapidar de HOLMES, segundo a qual «o Direito não é apenas lógica, mas experiência». E da lógica do razoável de RECASÉNS SICHES, e ainda da dialéctica de implicação polaridade do Professor MIGUEL REALE, demonstrando a complementariedade dos valores justiça, segurança e bem-estar, e a liberdade humana como valor-fonte das normas destinadas a assegurar sua dignidade como pessoas.

Este Colendo Supremo Tribunal Federal, no exercício de sua jurisdição constitucional com a dimensão política de suas responsabilidades, no sentido mais puramente helênico, como diria o Saudoso Ministro ALIOMAR BALEEIRO, ex-Presidente desta Casa, é extremamente enriquecido com a diversidade do perfil dos seus Eminentíssimos Juízes, prestigiando os valores essenciais exigidos pela sociedade.

É com muito orgulho e com muito respeito que o Ministério Público brasileiro associa-se à homenagem póstuma que este Colendo Supremo Tribunal Federal realiza nesta solenidade, reverenciando a memória do Saudoso Ministro JOÃO BAPTISTA CORDEIRO GUERRA.

Muito obrigado.

Palavras do Senhor Ministro  
SEPÚLVEDA PERTENCE,  
Presidente

Pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com a palavra o  
ilustre Advogado Dr. Roberto Rosas.

Discurso do Doutor  
ROBERTO ROSAS,  
Representante do Conselho da OAB

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Procurador-Geral da República, Srs. Ministros aposentados, Sra. Stella Cordeiro Guerra e ilustre Dr. João Cordeiro Guerra.

O Conselho Federal da OAB, incorporando as palavras do Eminentíssimo Ministro Moreira Alves, associa-se a esta reunião de antigos colegas, amigos e admiradores do Ministro João Baptista Cordeiro Guerra numa tradição salutar de exaltação e restabelecimento da atuação do magistrado desaparecido, para que a História consigne os feitos do homenageado, e se incorpore nos anais a sua contribuição ao Poder Judiciário, como numa conversa permanente com o ausente, buscando nos seus exemplos a continuidade da importância desta Corte, superando o passamento, mas pensando nos versos de Mário Quintana — essa chama de vida que transcende a própria vida e que os anjos, um dia chamarão de alma, e assim nós sempre lembraremos a vida de João Baptista Cordeiro Guerra, como de amor à controvérsia e ao debate, com a coragem de expor suas opiniões, sem exigência de seguidores, defendendo-as com ardor, pensando alto, sem proselitismo pessoal.

Tinha espírito de advogado, que fora durante a vida profissional, mas sua experiência no Ministério Público do Rio de Janeiro tornara-o consagrado, como o intrépido manejador do florete, reminiscência do esgrimista que fora como jovem desportista, mas tinha consciência que forte personalidade não obstruía a boa convivência com colegas e advogados, porque sabia da importância do entrosamento de idéias nesta Corte, porque suas decisões não podem, sempre, nascer retilíneas, e sim fruto da discussão, do debate, próprios de Corte Suprema, com as características brasileiras. Nosso homenageado tinha ciência e consciência da importância do Supremo Tribunal, no julgamento final das controvérsias judiciárias, e, por isso, postulava uma linha construtiva, dentro das dificuldades do alinhamento dessas decisões à realidade nacional, afinal a Corte reflete o Judiciário brasileiro. Nosso homenageado era homem do debate, mas sempre foi coerente, numa linha de preocupação com o país, com seu destino, e que a decisão judicial desta Corte refletisse a experiência, como dissera Oliver Holmes, não pode ser apenas legal. Sua formação cultural européia não o impedia de ver as boas linhas da civilização americana, jovem e exuberante, com raízes inglesas adaptadas ao estilo do continente americano, tal como acontecera com a colonização brasileira.

Nosso homenageado foi uma presença viva de dedicação ao trabalho, de amor à família, de preocupação com o Brasil, famoso lutador de suas idéias, polemista elegante, administrador proficuo aqui e no Tribunal Superior Eleitoral. Lembremos de Dostoievski, em *Irmãos Karamazov*, quando o irmão de Aliocha, condenado à morte pergunta: «É verdade, Aliocha, aquilo que diz a religião, que um dia nós voltaremos a nos ver?» E responde — «Sim é verdade, um dia ressuscitaremos, nos veremos outra vez e contaremos alegremente uns aos outros tudo o que nos aconteceu.» Assim acontecerá, com muita vivacidade, com João Baptista Cordeiro Guerra, que certamente contará uma boa história, e entrará numa boa discussão.

Palavras do Senhor Ministro  
SEPÚLVEDA PERTENCE,  
Presidente

Os belos discursos ora pronunciados serão registrados na Ata da Sessão de hoje, traduzindo a homenagem do Supremo Tribunal Federal à memória do seu grande Ministro e Presidente e do ilustre Jurista Cordeiro Guerra.

Registro e agradeço a presença, nesta solenidade, dos Srs. Ministros aposentados da Corte, Xavier de Albuquerque, Rafael Mayer e Aldir Passarinho; do Sr. Procurador-Geral da República; do Sr. Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e, muito especialmente, de D. Stella Dodsworth Cordeiro Guerra e de seu filho, o ilustre Advogado, Dr. João Dodsworth Cordeiro Guerra, que representam a família do saudoso homenageado; dos Srs. Ministros José Dantas e Edson Vidigal do Supremo Tribunal de Justiça; do Sr. Presidente Mauro Leite Soares, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; da Sra. Presidenta, Maria de Assis Calsing, do Tribunal Regional do Trabalho; do Sr. Desembargador Jerônimo Bezerra de Souza, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; dos Srs. Subprocuradores-Gerais da República; do Sr. Desembargador Edmundo Minervino, que representa a Associação dos Magistrados Brasileiros; do Dr. Safe Carneiro, que representa a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; dos ilustres convidados da família Cordeiro Guerra; dos servidores da Corte; dos estudantes que hoje visitam o Tribunal; das Senhoras e Senhores.

Suspendo a Sessão por dez minutos para que a família do homenageado receba os cumprimentos da Corte e dos presentes.

Está suspensa a Sessão.

Exposição no «Salão Branco»  
em 25 de abril de 1996

*Ministro Cordeiro Guerra  
Exposição no "Salão Branco"  
em Homenagem Póstuma.  
25 de abril de 1996*





ESTA OBRA FOI COMPOSTA  
E IMPRESSA PELA  
IMPRESA NACIONAL,  
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,  
70604-900, BRASÍLIA, DF,  
EM 1996, COM UMA TIRAGEM  
DE 300 EXEMPLARES

156273

